

PROGRAMA DO MPLA

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

PARTE I — PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E CARÁCTER DO MPLA

CAPÍTULO I — PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO MPLA

- 1.1 - Defesa da Independência e Unidade Nacionais
- 1.2 - Paz
- 1.3 - Liberdade e Justiça Social
- 1.4 - Solidariedade
- 1.5 - Democracia
- 1.6 - Humanismo

CAPÍTULO II - CARÁCTER E ORGANIZAÇÃO DO MPLA

- 2.1 - Carácter e natureza do MPLA
- 2.2 - Princípios de Organização e Mobilização
- 2.3 - Informação e Publicidade
- 2.4 - Sistema de Formação Política e Cultural dos Militantes
- 2.5 - Política de Quadros
- 2.6 - Orientação Política e Ideológica

PARTE II — POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

CAPÍTULO I — POLÍTICA ECONÓMICA COMO FACTOR DE PROGRESSO E BEM-ESTAR SOCIAL

CAPÍTULO II — POLÍTICA SOCIAL E CULTURAL

- 2.1 - Educação e Ensino
- 2.2 - Saúde
- 2.3 - Habitação
- 2.4 - Emprego, Formação Profissional e Segurança Social
- 2.5 - Família
- 2.6 - Mulher
- 2.7 - Criança
- 2.8 - Juventude

- 2.9 - Antigos Combatentes
- 2.10 - Terceira Idade
- 2.11 - Energia e Águas
- 2.12 - Assistência, Solidariedade e Promoção Social
- 2.13- Cultura e Recreação
- 2.14 - Ambiente
- 2.15 - Cultura Física e Desporto
- 2.16 - Investigação e Desenvolvimento Técnico - Científico

PARTE III - ORGANIZAÇÃO DO PODER POLÍTICO

CAPÍTULO I – O MPLA, A ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E O DESENVOLVIMENTO DEMOCRÁTICO

- 1.1 - O MPLA e a Organização do Poder Político
- 1.2 - O MPLA e o Estado
- 1.3 - O MPLA e a Política Eleitoral
- 1.4 - O MPLA, a Administração Local do Estado e o Poder Local
- 1.5 - O MPLA e outras Forças Políticas
- 1.6 - O MPLA e a Sociedade Civil
- 1.7 – O MPLA e os Sindicatos
- 1.8 - O MPLA e a Religião
- 1.9 - O MPLA e as Comunidades de Angolanos no Exterior
- 1.10 - O MPLA e a Comunicação Social

CAPÍTULO II - O MPLA, A JUSTIÇA E OS DIREITOS HUMANOS.

CAPÍTULO III - O MPLA, A DEFESA E SEGURANÇA NACIONAIS.

PARTE IV - RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CAPÍTULO I - PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA POLÍTICA EXTERNA DO MPLA.

INTRODUÇÃO

A 10 de Dezembro de 1956, um grupo de Patriotas Angolanos dá a conhecer o Manifesto que cria o amplo Movimento Popular de Libertação de Angola – MPLA, apelando para a criação em todo o país de muitas organizações independentes entre si, de modo a poderem resistir melhor e iludir a vigilância das forças coloniais de repressão ocupantes.

Nessa linha de actuação já se haviam criado o PLUA (Partido da Luta Unida de Angola), o MIA (Movimento para a Independência de Angola), o MINA (Movimento pela Independência Nacional de Angola) e o PCA (embrião do efémero Partido Comunista de Angola), que viriam mais tarde, no momento político mais aconselhável e nas condições mínimas consideradas reunidas, fundir-se no MPLA, que rapidamente galvanizou o povo para a luta contra o colonialismo, transformando-se no instrumento decisivo para a satisfação das aspirações de independência, paz e progresso social

Com a proclamação, pelo MPLA, da Independência e a criação da República Popular de Angola, a 11 de Novembro de 1975, pôs-se termo ao colonialismo, iniciando-se o processo de reconstrução do País, no sentido da satisfação dos interesses e necessidades básicas das populações de Angola, esforço que cedo ficou condicionado pela guerra de desestabilização interna e de agressão externa, que de imediato assolou o país.

No entanto, apesar da guerra, o povo Angolano, sob a direcção do MPLA, mais tarde constituído em Partido do Trabalho, defendeu a independência e a soberania nacional, a integridade e a indivisibilidade do solo pátrio, e apoiou de forma decisiva a luta de libertação nacional de outros povos, contra o colonialismo e o apartheid.

As mudanças operadas no Mundo, particularmente na década de 80 que levaram ao término da guerra fria e a transformações significativas na África Austral, encontraram o MPLA a dirigir um processo de profundas alterações políticas, económicas e sociais que marcaram de forma indelével o desenvolvimento do sistema político angolano.

A partir de 1983 o MPLA, através dos seus quadros e com o apoio de especialistas da Hungria, iniciou um diagnóstico profundo à organização económica e social de Angola e identificou as bases essenciais em que deveriam assentar as reformas neste domínio, tendo-as apreciado e aprovado na sua 1ª Conferência Nacional realizada de 14 a 19 de Janeiro de 1985 em Luanda.

O II Congresso do MPLA realizado em Dezembro de 1985 adoptou então as grandes linhas de orientação que imprimiram reformas sensíveis nos métodos e formas de direcção da economia e abriram caminho à consagração do multipartidarismo em Angola, o que veio a efectivar-se em Março de 1991, com a aprovação pela Assembleia do Povo, da revisão parcial da Lei Constitucional.

Entretanto, a dimensão, o alcance e as perspectivas das reformas empreendidas pelo MPLA encontraram sérios obstáculos, consubstanciados na guerra pós-eleitoral que atingiu índices de destruição sem precedentes na história angolana.

O MPLA fazendo jus à sua responsabilidade, ao seu compromisso com a paz e o bem estar do povo Angolano promoveu e conseguiu que um novo processo negocial fosse alcançado, o Protocolo de Lusaka que ficou marcado por constrangimentos decorrentes de uma conduta política desleal sustentada por uma ambição desmedida pelo poder e pela ausência de uma verdadeira cultura democrática da parte do seu parceiro neste Acordo.

A mais este obstáculo, o MPLA reagiu, traçando no seu IV^o Congresso, realizado em Dezembro de 1998, a Estratégia Global para a Saída da Crise Político-Militar e Económico-Social, culminando com o alcance da Paz, um bem maior hoje à disposição de cada um dos filhos de Angola, que têm o dever inalienável de preservá-lo para sempre.

O MPLA pugna pela readequação dos organismos multilaterais à nova realidade contemporânea, em particular ao crescente potencial dos países em vias de desenvolvimento, para contribuir para a paz mundial e para uma economia internacional dinâmica.

Na presente fase da humanidade caracterizada pela primazia do conhecimento, o MPLA pugna para que a comunidade internacional seja capaz de idealizar formas eficazes e inovadoras de transferência tecnológica, que acelerem o crescimento e a produtividade nos países em vias de desenvolvimento, factor de paz, estabilidade e modernidade no sentido das populações poderem sentir na prática os efeitos benéficos dessas novas tecnologias e apreenderem cada vez mais conhecimentos no sentido da sua autonomização.

PARTE I PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E CARÁCTER DO MPLA

CAPÍTULO I - PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO MPLA

O MPLA, com base nos seus princípios e fiel às tradições da luta do Povo angolano, pugna pela construção e afirmação de uma sociedade democrática, assente na justiça social e apostada na dignificação dos angolanos e melhoria contínua das suas condições de vida.

1.1 - DEFESA DA INDEPENDÊNCIA E UNIDADE NACIONAIS

Desde a sua fundação, o MPLA assumiu a defesa das legítimas aspirações dos angolanos pela sua libertação do jugo colonial demarcando-se sempre, de forma inequívoca, dos interesses estrangeiros que pretendiam manter o Povo Angolano numa situação de submissão.

Conquistada a independência nacional sob a direcção do MPLA, abriram-se para o Povo Angolano novas perspectivas para o desenvolvimento multilateral das suas aspirações, constantemente agravadas pela guerra.

O MPLA considera que a defesa e o fortalecimento da independência nacional constituem deveres de todos Angolanos, trabalhando para que essa importante conquista política, se consolide nos planos económicos, social e cultural em benefício de todos os Angolanos.

O fortalecimento da unidade nacional constitui uma premissa e um factor indissolivelmente ligado à independência e à paz.

O MPLA considera que a unidade nacional materializa-se na actividade diária inter-relacionada dos individuos, associados ou não, grupos ou camadas sociais e regiões do País onde a actividade reguladora do Estado Democrático e de Direito, defende os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e cria condições para o desenvolvimento nacional integrado e harmonioso.

Neste sentido, o MPLA preconiza que deverão ser combatidas todas as tendências que pretendem sobrepôr uns cidadãos ou regiões a outras na base de preconceitos como o tribalismo, racismo e regionalismo.

1.2 - PAZ

O MPLA considera que a paz é uma premissa fundamental de toda sua prática. Esta posição assenta as suas raízes na longa luta de libertação contra o regime colonial português que não aceitou as propostas pacíficas do MPLA tendo em vista a independência de Angola.

Conquistada a independência nacional, o MPLA parte do principio de que a paz justa e duradoura constitui um pré-requisito indispensável para a reconciliação nacional.

Entretanto, a paz não significa apenas ausência de guerra, mas um estado de vida em sociedade em que não mais exista a instabilidade derivada do conflito bélico ou violento e em que se proporcionem as mais amplas liberdades e garantias que permitam o pleno desenvolvimento da potencialidades dos cidadãos.

O MPLA propõe-se combater energicamente todas as tentativas ou acções que visem desencadear a guerra entre os angolanos, atentando contra os mais elementares direitos dos cidadãos e contra as regras da democracia. A guerra, qualquer que seja o seu objectivo, apenas servirá para perpetuar o sofrimento do povo angolano, adiando interminavelmente a possibilidade dos angolanos poderem desfrutar plenamente dos recursos e das sinergias do seu País.

Ao nível mundial, o MPLA pugna pela realização de uma política de aproximação na vida dos Estados de forma a que predominem os instrumentos políticos na

solução dos diferendos e dando o seu contributo para a redução da corrida aos armamentos, fundamentalmente nucleares, que apesar dos esforços levados a cabo pela comunidade internacional, ainda constituem um perigo para a paz na terra.

O MPLA defende o respeito escrupuloso das cartas da ONU e da União Africana e reitera a negação de que um Estado se possa arrogar, individualmente e, à margem das instituições internacionais regularmente constituídas e reconhecidas, o direito de impor a paz e o seu conceito de democracia em outro Estado por meios violentos, desrespeitando a vontade soberana de cada povo.

A paz constitui, assim, um direito inalienável dos povos e uma conquista que, após alcançada deve ser fortalecida e preservada pelos homens de boa vontade, porque a guerra constitui uma violação das leis de desenvolvimento das sociedades e, como tal, deve ser erradicada da convivência humana.

1.3 - LIBERDADE E JUSTIÇA SOCIAL

O MPLA parte do princípio que a liberdade é um direito inalienável dos cidadãos angolanos, que só se podem sentir verdadeiramente realizados se forem livres.

Tendo em vista assegurar os direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos, o MPLA trabalha no sentido de remover e combater as desigualdades que possam constituir factores impeditivos da liberdade do homem angolano.

A liberdade é um elemento indispensável à preservação da autonomia pessoal de cada cidadão no respeito pelos direitos dos demais.

O MPLA, considera que a igualdade política, económica, social e cultural é a condição prévia para o livre desenvolvimento da personalidade humana, para o progresso social. A igualdade constitui também um pré-requisito da liberdade.

O MPLA trabalha no sentido de irradiar todas as formas de discriminação pugnando pela plena afirmação da igualdade de direitos e de oportunidades, acabando com as injustiças, promovendo um desenvolvimento sã e harmonioso dos cidadãos e regiões do País, no respeito pela independência e soberania nacional, integridade e indivisibilidade do solo pátrio.

1.4 - SOLIDARIEDADE

O MPLA considera que a solidariedade constitui uma premissa de sobrevivência da humanidade, cuja manifestação prática assenta no conhecimento do facto de vivermos todos no mesmo planeta e, a nível mais restrito, no seio do mesmo Estado uno e indivisível e de pertencermos todos à espécie humana.

O MPLA promove a mais ampla solidariedade para com as vítimas da guerra, da seca e das calamidades naturais, estendendo esta solidariedade a todos os

Povos do mundo, contribuindo para a solução dos problemas globais que afectam a humanidade.

Nesse sentido, o MPLA trabalha para que a política fiscal e de distribuição e redistribuição do rendimento nacional se constitua num instrumento fundamental da promoção da solidariedade.

1.5 - DEMOCRACIA

O MPLA considera a democracia como o fundamento de toda a sua actividade. Nesta base, trabalha no sentido de elevar a participação dos cidadãos na resolução dos problemas que afectam os diferentes sectores da vida nacional, bem como na formação dos órgãos do poder do Estado, no quadro de uma sociedade multipartidária baseada na Constituição e na Lei.

Assim, o MPLA parte do princípio de que a defesa da democracia política pluralista constitui um aspecto fundamental da sua política e a base para evitar toda e qualquer forma ditatorial ou autoritária de poder.

O MPLA pugna pelo desenvolvimento e aperfeiçoamento da democracia quer representativa quer a participativa.

A democracia política, por si só, não garante o pleno desenvolvimento das capacidades e virtuosidades dos cidadãos.

Por isso, o MPLA desenvolve esforços de forma a que a democracia política seja complementada pela democracia económica social e cultural, que se consubstancia essencialmente na participação dos cidadãos na tomada de decisões económicas e sociais em parceria com o Estado, a nível empresarial ou em órgãos autónomos da sociedade civil, bem como na preservação e valorização dos usos, costumes e do património histórico, artístico e cultural de Angola.

1.6 - HUMANISMO

O MPLA é um Partido que assenta em bases profundamente humanistas. Desenvolvendo a sua actividade em condições novas, o MPLA luta pela defesa da dignidade dos cidadãos angolanos, contra todas as tentativas de violação dos seus direitos.

A guerra que durante anos devastou o País trouxe uma série de traumatismos aos quais o MPLA presta atenção especial, através da promoção de medidas de elevação da condição humana ao nível do pleno desenvolvimento das suas capacidades. A paz constitui uma condição indispensável à materialização destas aspirações.

Em respeito aos princípios da Constituição do País e da Declaração Universal dos Direitos do Homem, que será um elemento fundamental da sua actividade, o

MPLA é pela abolição da pena de morte como condição primeira do respeito à vida humana numa sociedade verdadeiramente democrática.

1.7 – BOA GOVERNAÇÃO

O MPLA considera que a transparência, eficiência e utilização racional e legítima dos recursos públicos são uma condição indispensável para a boa governação, realização dos fins do Estado e resolução dos problemas do Povo.

Nesse sentido, o MPLA pugna pelo combate firme e sistemático de todas as práticas contrárias aos fins e interesses da boa e transparente governação, incluindo as práticas de corrupção em todos os sectores da vida nacional

CAPÍTULO II - CARÁCTER E ORGANIZAÇÃO DO PARTIDO

2.1- CARÁCTER E NATUREZA DO MPLA

A história do MPLA fundamenta-se na sua vinculação ao Povo. A fonte do poder, da glória e das vitórias do Povo angolano reside no seu carácter de Partido verdadeiramente nacional. O conhecimento dos seus problemas, mobilização e educação com vista à edificação de uma sociedade moderna e pacífica, de liberdade, justiça e progresso social, estiveram sempre no centro da sua actividade.

O MPLA é um Partido Nacional, Independente, Progressista e Moderno, ideologicamente assente no Socialismo Democrático e que congrega nas suas fileiras cidadãos angolanos sem distinção de grupo social, sexo, cor da pele, origem étnica, crença religiosa ou lugar de nascimento, combinando a sua vocação de Partido de Massas com a integração e participação activa de quadros e intelectuais de todos os sectores e franjas nacionais patrióticas que aceitem e cumpram o seu Programa e Estatutos.

O MPLA, como um Partido de massas, trabalha arduamente no sentido do permanente alargamento da sua base social, na qual o ingresso e a participação de cidadãos religiosos nas suas fileiras representa o respeito e garantia da liberdade de consciência do debate e essencialmente da democracia no seu seio.

Por essa razão, o MPLA assegura aos seus membros a liberdade de actuação no âmbito das suas actividades profissionais e da sua militância e admite divergências entre os seus membros e a existência de correntes de opinião desde que não ponham em risco a unidade no seio do Partido, a sua estrutura e sobrevivência.

O MPLA aceita e respeita a diferença entre indivíduos e regiões do País como elementos de unidade, está aberto ao pluralismo de ideias e opiniões da

sociedade civil e manifesta-se como defensor da convivência pacífica e da moderação.

2.2 - PRINCÍPIOS DE ORGANIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

O MPLA, ao continuar a ser o percursor das grandes mudanças em Angola, fez um ajustamento estratégico, organizativo e funcional pugnando por uma estrutura clássica em termos de órgãos eleitos e representativos da sua base social de apoio nos vários níveis em que se estender a sua acção e intervenção.

O MPLA adopta uma estrutura organizativa baseada no princípio da territorialidade aglutinando os seus militantes nos locais de residência e em áreas relevantes da temática económica, social e cultural que tenha em conta a grandeza e dimensão do País, a dualidade de sistemas económicos (formal e informal), a dualidade de arranjos demográficos (campo e cidade), as dificuldades de comunicação, o grau de analfabetismo e tradições culturais predominantes, circunstâncias que aconselham a manter uma organização baseada no espaço e nos assentamentos populacionais.

2.3 - INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE

O MPLA pugna a sua acção numa comunicação permanente de ideias e de informação a nível interno e externo do Partido estimulando uma política de informação aberta didáctica, objectiva e diversificada e defenderá um jornalismo que difunda a verdade e os factos.

Neste sentido, o MPLA também se organiza tendo em vista deter o conhecimento, o domínio, o tratamento e a utilização da informação em tempo útil e em prol de uma intervenção na sociedade cada vez mais eficiente e eficaz.

2.4 - SISTEMA DE FORMAÇÃO POLÍTICA E CULTURAL DOS MILITANTES

O MPLA considera que a educação dos militantes, cidadãos e quadros angolanos técnica e profissionalmente competentes, política e ideologicamente convencidos, moralmente estáveis, fisicamente temperados e socialmente activos, com elevado sentido do dever e de responsabilidade perante a sociedade deverá continuar a estar no centro do trabalho ideológico e político do Partido em todas as esferas da vida.

Por isso, a actividade ideológica, política e cultural do Partido é um sistema integrado, harmonioso e conseqüente de ideias, de concepções e valores, contendo uma interpretação sistematizada do carácter e da marcha do desenvolvimento da sociedade angolana e do mundo, assinalando os objectivos e as formas de toda a actividade prática do Partido, argumentando as diferentes ideias políticas, económicas, sociais, culturais, jurídicas, morais estéticas, éticas, etc., na base das quais deverá assentar a educação dos militantes e dos cidadãos angolanos.

2.5 - POLÍTICA DE QUADROS

O MPLA, considera o homem como elemento fundamental de todo o processo de transformações políticas, económicas e sociais que se operam no País.

Assim, o MPLA assume uma postura que valoriza os quadros nacionais cuidando permanentemente da sua formação e superação, da colocação adequada de acordo com as suas capacidades e qualificações técnico-profissionais, da criação de condições ao seu melhor desempenho e de garantia de protecção na velhice, na invalidez e na doença.

Nesta política, o MPLA garante a igualdade de oportunidades a todos os quadros nacionais independentemente da sua condição política, crença religiosa, opção ideológica, combatendo todas as formas de discriminação.

Para a concretização deste objectivo, o MPLA impulsiona a implementação de um sistema de avaliação periódica de quadros que servirá de base a todas as movimentações necessárias a cada momento.

2.6 - ORIENTAÇÃO POLÍTICA E IDEOLÓGICA

O MPLA tem o Socialismo Democrático como orientação ideológica que melhor corresponde aos interesses do desenvolvimento multilateral do Povo Angolano e como ideologia que defende uma vida digna a partir da plena e racional utilização dos recursos do País.

O MPLA, como Partido, mantém o seu perfil político-partidário nacional, independente e progressista, baseado numa perspectiva política de esquerda dinâmica, defendendo os ideais de paz e de bem-estar, de liberdade e democracia, da igualdade e justiça social e da solidariedade e humanismo.

Para o MPLA, a edificação da sociedade angolana assenta essencialmente nos seguintes princípios gerais:

- Defesa da independência, da soberania, da integridade territorial e da paz;
- Patriotismo;
- Defesa da dignidade, da liberdade e igualdade do homem angolano, como direitos fundamentais dos cidadãos;
- Justiça e equilíbrio na repartição das riquezas nacionais;
- Justiça Social, Solidariedade e Humanismo;
- Defesa da Unidade Nacional e combate às formas de divisão dos angolanos com base na sua origem étnica, racial e regional;
- Estado Democrático de Direito;
- Economia de mercado e desenvolvimento sustentado e harmonioso do País;
- Prioridade ao cidadão nacional, em igualdade de circunstâncias, na concorrência com cidadãos estrangeiros;

- Pluralismo de expressão e de organização política, nos termos da Constituição e da lei;
- Protecção, defesa e melhoramento do ambiente e combate às causas que conduzem à sua deteriorização;
- Elevação permanente do papel da sociedade civil na solução dos problemas que afectam a sociedade;
- Respeito pela diversidade cultural e defesa da manutenção das tradições e valores culturais de cada região do País, da unidade e indivisibilidade de todo o território nacional;
- Respeito pelos Direitos Humanos;
- Protecção, conservação, defesa e desenvolvimento do património cultural nacional.

Este posicionamento define a sua personalidade e identidade, conservando os valores da sua gloriosa história, elevando a sua capacidade galvanizadora em todos os extractos da nossa população e tendo-o projectado para o Século XXI com novas energias, para mais e maiores vitórias na senda da Paz e Democracia batalhas políticas que se avizinham.

PARTE II

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

CAPÍTULO I - POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO COMO FACTOR DE PROGRESSO E BEM-ESTAR

A democratização da vida da Nação, no que respeita ao domínio económico exige o respeito pela iniciativa dos cidadãos dentro de um quadro legal que garanta a combinação entre os interesses económicos individuais e os interesses da sociedade.

O MPLA defende para Angola uma Economia de mercado sustentada na livre iniciativa económica e empresarial. Nesse sentido, o MPLA prioriza a estabilização macro-económica e a promoção do desenvolvimento a níveis satisfatórios e necessários para a reconstrução nacional, o investimento e a redistribuição dos rendimentos.

Assim, o **MPLA** preconiza garantir as mesmas igualdades e oportunidades de participação a cada cidadão nacional, enquanto trabalhador e empreendedor nas decisões e acções que permitam o desenvolvimento económico e social do País.

O **MPLA** ciente da necessidade da instauração efectiva de um sistema económico e social mais democrático e participativo, presta atenção especial à incentivação e participação da sociedade civil, através dos diferentes agentes individuais ou colectivos (Associações Sociais e Profissionais, Grupos, Organizações, Movimentos, etc.), Empresas Públicas, Privadas e Cooperativas na reconstrução económica do país, de forma a criarem-se as condições necessárias para garantir o progresso e o bem-estar da Sociedade em Geral.

A política económica do MPLA tem como objectivo fundamental a satisfação das necessidades essenciais da população, mediante a implantação de uma economia baseada nas leis do mercado em que a intervenção do Estado deve ser essencialmente reguladora e tendencialmente supletiva e complementar às forças de mercado, motivadora das iniciativas nacionais e mobilizadora da sociedade civil.

O MPLA reafirma que a opção por uma economia baseada nas leis do mercado não significa o abandono dos valores pelos quais sempre lutou e dos quais não abdica, como o humanismo, a solidariedade e justiça social, a luta contra todas as formas de discriminação e exploração da pessoa humana.

A economia de mercado deve, pois, ser entendida como uma economia mista com um forte pendor social, em que ao Estado está reservado o papel estratégico de regulador dos processos e garante de que o desenvolvimento económico tenha como objectivo o homem e o seu bem estar social e que o rendimento nacional seja distribuído de uma forma socialmente desejável, que permita a cada cidadão ter uma vida condigna.

A utilização dos mecanismos de mercado deve ter como objectivo aumentar a eficiência económica e, por conseguinte, criar empregos e incrementar a produção nacional, processo em que é fundamental a verdade dos preços e um clima de sã concorrência que garanta a igualdade de oportunidades aos cidadãos e às empresas.

O MPLA defende um desenvolvimento da economia nacional com a mais ampla participação de todos os cidadãos, no quadro do livre exercício de qualquer actividade económica, desde que não seja proibida por lei e não perigues a soberania nacional e a preservação do ambiente.

O MPLA considera que a criação de uma sociedade desenvolvida e próspera exige, por um lado, um esforço de investimento integrado e sustentado no meio rural, com vista ao assentamento e estabilização das populações e minimização do êxodo para as cidades, condição para o bem estar da população camponesa e para o incremento da produção agrícola e pecuária, essencial à satisfação das necessidades básicas da sociedade e à criação de uma base industrial assente na transformação de matérias primas nacionais renováveis e, por outro lado, um maior e mais regrado investimento no ordenamento do território e na qualificação e requalificação dos assentamentos urbanos, com vista à criação e expansão de áreas urbanas e urbanizáveis adequadas aos padrões elementares de vida, condição imprescindível para um crescimento harmonioso das populações e do melhor e mais racional aproveitamento das forças produtivas, factor essencial para o progresso e desenvolvimento.

Exige igualmente a promoção de iniciativas que visem a realização e garantam o funcionamento de projectos e actividades pouco exigentes em recursos e

tecnologias externas e o reforço da classe empresarial angolana, sustentáculo de um crescimento económico e social estável .

Exige também a adopção de políticas que permitam o reforço do sistema financeiro, com vista à implementação de um sistema de pagamentos moderno e de um mecanismo de intermediação financeira ágil entre os agentes que detêm poupança e aqueles que dela necessitam para investimento. Sem um sistema financeiro moderno dificilmente poderá haver estabilidade monetária e incentivos à poupança nacional, requisitos básicos para haver investimento e, por conseguinte, prosperidade.

A criação de uma sociedade desenvolvida e próspera exige ainda um programa sustentado de investimento na educação, base do progresso, com vista à implementação de um sistema educativo que capacite a juventude a responder aos desafios do futuro num mundo cada vez mais interligado e concorrencial.

O MPLA defende uma sociedade em que o bem-estar da população se materialize através da aplicação de políticas e programas prioritários, que assegurem a redução dos desequilíbrios e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, em particular dos grupos mais vulneráveis, o combate à pobreza, a redistribuição do rendimento nacional e igualdade de oportunidades.

O MPLA preconiza a desconcentração e a descentralização administrativa, como passo importante para tornar efectiva a unidade de acção a nível económico, pelo fortalecimento simultâneo da administração central e da autonomia da administração local , de forma a assegurar uma mais correcta interligação entre os vários níveis de decisão e execução que garantam a participação activa de todas as capacidades produtivas existentes no desenvolvimento económico e social harmonioso do todo nacional, sem que tal signifique o abandono ou afastamento do Estado Unitário .

O MPLA continua a defender que as políticas e os programas, para que tenham êxito, devem necessariamente afirmar o primado dos recursos humanos no contexto dos problemas estratégicos do desenvolvimento económico e social do país e, portanto, contemplar medidas para a sua constante valorização e bem estar, em que o emprego, a educação e a saúde são fundamentais.

Com o objectivo de promover o desenvolvimento económico visando a reconstrução nacional, tendo em atenção as características e especificidades das diferentes regiões do país, e procurando como objectivo último a elevação do nível de vida e de bem-estar da população, o **MPLA** propõe-se, lutar por:

- Considerar que a intervenção do Estado no domínio Económico deve ser essencialmente reguladora e tendencialmente supletiva e complementar às forças de mercado, motivadora de iniciativas nacionais e mobilizadora da sociedade civil, não perdendo de vista o seu papel de garantir que as reformas económicas devam ter como objectivo o homem e o seu bem estar social.

- Considerar ser fundamental que o Estado desempenhe o seu papel de uma forma clarividente e profissional, imprimindo à gestão da “coisa pública” critérios de eficiência, de rigor e transparência e estabelecendo políticas e regulamentos que impulsionem a actividade económica e social, numa estreita ligação com todos os parceiros sociais, visando a justa distribuição dos frutos do desenvolvimento económico.
- Definir como prioritária a tomada de medidas decisivas e urgentes para o pagamento pontual dos salários da função pública e criação de condições para a estabilidade das carreiras.
- Recuperar a economia do país, através da obtenção de índices compatíveis de produtividade e eficiência, adoptando para o efeito um sistema de Direcção Económica e um sistema Bancário de moldes a atingir os objectivos da política económica e monetária.
- Estabelecer medidas económicas que visem a estabilização da situação financeira, o relançamento da produção material e a valorização da moeda e do salário.
- Tornar efectiva a unidade de acção a nível económico, pelo fortalecimento simultâneo da Administração Central e da autonomia da Administração Local, de forma a assegurar uma mais correcta interligação entre vários níveis de decisão e execução que garanta a participação activa de todas as capacidades produtivas existentes, no desenvolvimento económico nacional.
- Reformular a política fiscal e adoptar medidas tendentes a reduzir o défice orçamental.
- Reorganizar o sistema do Comércio e Serviços na óptica da sua liberalização de modo a garantir o melhoramento do sistema de aprovisionamento e atendimento à população.
- Estabelecer um sistema de preços com vista a transformá-lo num dos instrumentos fundamentais para a reorganização e redinamização da economia.
- Promover e incentivar o investimento privado, proveniente de angolanos ou de estrangeiros, como complemento do esforço nacional de apoio às forças produtivas do país, criando condições para que os angolanos residentes no estrangeiro invistam as suas poupanças no país.
- Incentivar a produção interna, para o que deverá decisivamente ser estimulado o Sector Empresarial, independentemente do tipo de propriedade, como principal criador da riqueza nacional, criando para o

efeito mecanismos financeiros e de incentivo adequados e conferindo-lhe o papel decisivo na materialização dos objectivos de política económica.

- Prestar particular atenção ao desenvolvimento do sector produtivo e atribuir uma maior autonomia e responsabilidade aos agentes económicos, com vista a uma gestão mais descentralizada e eficaz, continuando a encorajar o desenvolvimento de sector privado e os empresários nacionais e estrangeiros, incentivando-os a dedicarem-se à produção de bens de consumo e produtos de exportação.
- Promover a rápida e segura institucionalização dos órgãos do poder local deferida às populações, através dos seus representantes eleitos democraticamente, na administração e gestão dos assuntos ligados a cada comunidade, reforçando as relações entre administradores e administrados e tornando mais próximo o conhecimento e acompanhamento da gestão da coisa pública pelos eleitores e população em geral.
- Priorizar a recuperação do mundo rural através de medidas conducentes ao assentamento e à estabilização das populações, a redução do êxodo rural e a criação de melhores condições de vida no campo.
- Prestar especial atenção à política agrária e ao desenvolvimento rural, cujo objectivo fundamental deve ser a recuperação da produção, de modo a criarem-se as bases para a auto-suficiência alimentar, o fornecimento de matérias primas para a indústria nacional e a produção de bens para aumento e diversificação da produção.
- Criar e implementar um processo de industrialização auto-sustentado, baseado na iniciativa privada, com particular destaque para a indústria extractiva e indústria transformadora dos produtos primários da produção nacional.
- Privilegiar o desenvolvimento e reforço da classe empresarial angolana, como base de um crescimento económico e social auto-sustentado e garantia da defesa dos interesses económicos nacionais, prestando a classe efectivo apoio creditício a curto, médio e longo prazos e a concessão de incentivos fiscais nos primeiros anos de actividade, sempre que se trate de actividades que contribuam para o aumento da produção de bens e serviços e equilíbrio da balança de pagamentos.
- O MPLA defende a coexistência de três regimes de propriedade, nomeadamente a Estatal, Privada e Cooperativa, e a garantia da sua protecção legal, tendo em vista a criação de um ambiente favorável aos negócios e que promova o desenvolvimento económico na base de um sã relacionamento entre todos os agentes económicos, prestando-se particular atenção aos órgãos de justiça, que devem garantir o cumprimento dos contratos económicos, como premissa fundamental para a confiança e estabilidade negocial.

- Investir seriamente na modernização e administração da justiça, quer em magistrados e em funcionários judiciais, como em infra-estruturas.
- Adotar políticas que permitam o reforço e modernização do sistema financeiro, com vista à implantação de um sistema de pagamentos moderno de um mecanismo de intermediação financeira ágil, entre os agentes que detêm poupanças e aqueles que delas necessitam para o investimento.
- Adotar legislação específica e adequada visando a liberalização da actividade seguradora e resseguradora.
- Realçar a importância estratégica de cada Província no contexto político, social, cultural e económico do país, considerando sempre que todas elas são importantes para o desenvolvimento sustentável e harmonioso de Angola..
- Promover na estratégia de desenvolvimento do País, a realização da investigação aplicada à produção e aos processos sociais específicos, tendo em conta a nossa realidade e as características próprias do nosso País.
- Incentivar e dinamizar a qualificação permanente do pessoal docente a nível superior, prevendo a ligação dos programas de formação da Universidade com os planos de investigação científica sobre temas relacionados com o nosso País, nos vários domínios, envolvendo a massa estudiantil universitária neste processo.
- Efectuar a reorganização das estruturas de investigação científica e definir a metodologia e processos de investigação e valorização da carreira de investigador e o apoio e estímulo dos novos talentos, para o alargamento da acção e uma maior projecção da actividade científica.

Assim, o **MPLA** considera importante:

- Desenvolver um sistema de incentivos e programas de apoio à iniciativa privada, com principal destaque para os camponeses que pelo seu regime de propriedade e utilização da terra não tem meios de acesso ao crédito através do sistema bancário.
- Dinamizar e incentivar o desenvolvimento das profissões liberais, concebendo um quadro amplo e flexível no seu exercício, com o aproveitamento pleno dos recursos humanos especializados do país.
- Promover e incentivar a recuperação e desenvolvimento das empresas que produzem bens essenciais para a economia nacional, visando uma melhor

integração dos sectores primário e secundário, a satisfação da procura interna e a substituição de importações e a diversificação das exportações.

- Promover a descentralização da produção industrial, incentivando-se a criação e desenvolvimento de pequenas e médias empresas.
- Promover e intensificar a exploração racional dos recursos naturais disponíveis no país, como complemento ao petróleo bruto, com vista à diversificação das exportações e a estabilização da nossa balança de pagamentos.
- Aplicar uma política correcta de protecção das reservas de recursos naturais, principalmente os recursos não renováveis.
- Promover a recuperação e reactivação da Indústria de materiais de construção como meio de garantia à auto-construção dirigida e de fomento ao crescimento habitacional.
- Apoiar a recuperação e o desenvolvimento cooperativo e associativo no campo, que permita uma participação mais activa dos camponeses na vida política, económica e social do país, por forma a modernizar-se gradualmente a agricultura e promover a melhoria das condições de vida dos mesmos.
- Definir uma política de propriedade da terra e o seu uso e posse por forma a serem preservados pela lei os interesses dos camponeses, agricultores e demais cidadãos angolanos.
- Melhorar as condições de vida e de trabalho da população rural, através da promoção integral das famílias e comunidades rurais e da sua integração progressiva no sistema económico nacional, procurando-se eliminar gradualmente as diferenças entre a cidade e o campo.
- Priorizar e incentivar, no âmbito de programas responsáveis e sustentáveis, o desenvolvimento da aquacultura, a captura, o processamento, a transformação e distribuição do pescado, bem como a produção de embarcações, equipamentos e artes de pesca e a formação técnico-profissional.

Para alcançar os objectivos acima preconizados, o **MPLA** incentiva a criação de infra-estruturas, cujos eixos fundamentais são a urgente recuperação da rede de abastecimento de água e energia e do parque industrial, a restauração e ampliação da rede de estradas e de caminhos de ferro, bem como do parque rodoviário, aeroportos, portos, pontes e instalações produtivas e sociais destruídas ou inviabilizadas pela guerra, para assegurar o desenvolvimento da economia nacional e a sua projecção e integração na economia internacional.

CAPÍTULO II - POLÍTICA SOCIAL E CULTURAL

O Povo é o ponto de partida e de chegada da acção do MPLA. Deste modo, a direcção principal da sua política visa a promoção do Homem e o seu bem estar, considerando sempre que “O MAIS IMPORTANTE É RESOLVER OS PROBLEMAS DO POVO”.

Assim, os esforços tendentes a melhoria das condições e qualidades de vida das populações constituem a prioridade da actividade do MPLA no campo social e cultural, mobilizando cada cidadão no processo de participação consciente e activa na construção de nova vida de progresso e felicidade.

O desenvolvimento cultural deve ser entendido como o suporte de todas e quaisquer transformações que se pretender desencadear no País, tornando-se urgente o seu aprofundamento e conhecimento pelos cidadãos.

A política social e cultural do MPLA orienta-se no sentido da criação de condições dignas de vida, considerando as iniciativas individuais e colectivas que garantam a autonomia, a integração comunitária e protagonismo social dos grupos mais desfavorecidos pugnando pela resolução prática e activa dos problemas de Educação, Saúde, Emprego, Formação Profissional e Segurança Social, Habitação, Cultura, dos problemas específicos que caracterizam a Criança, a Juventude, o Idoso, a Mulher, o Portador de Deficiência, a defesa do Ambiente, da Protecção Social, da Cidadania e do bem-estar dos indivíduos e das famílias, devendo afirmar-se nos diferentes domínios, do seguinte modo:

2.1- EDUCAÇÃO E ENSINO

A educação e o ensino são componentes determinantes, não apenas da política social, mas sobretudo porque quanto maior forem os seus níveis de organização, desenvolvimento e expansão, maiores serão as possibilidades de Angola e dos angolanos colocarem o País na senda do progresso.

Neste sentido, o MPLA defende que se deve:

- Investir sustentadamente na educação, e implementar um sistema educativo capaz de responder aos desafios do futuro um contexto novo sob o ponto de vista político, cultural, económico e social.
- Prestar especial atenção ao estatuto e as condições sociais e profissionais do professor, bem como ao abastecimento em meios bibliográficos, laboratoriais e equipamentos específicos nos estabelecimentos de ensino;
- Aplicar uma política correcta de preservação e protecção dos recursos naturais renováveis e não renováveis.

- Concentrar o esforço de formação essencialmente ao nível interno, alterando radicalmente a filosofia sobre a formação complementar no estrangeiro, obedecendo-se ao princípio de que, só deverão beneficiar de bolsas de estudo no exterior os estudantes com elevado aproveitamento escolar e que frequentem cursos cuja continuidade seja inexistente no País.
- Promover o desenvolvimento, de um programa de estabilização do sector de Educação e Ensino , mediante a implementação de um programa de emergência a adequar ao sistema de construção, reparações e apetrechamento de estabelecimentos escolares, prestando-se uma atenção especial as zonas suburbanas e rurais.
- Garantir a efectividade de escolaridade obrigatória até à 6ª classe, assegurando a gratuidade dos diversos serviços de acção social escolar, pressupondo o aumento à medida necessária das dotações orçamentais, por forma a reduzir ao mínimo a taxa de abandono e insucesso escolar.
- Adequar o sistema de educação e ensino Angolano à evolução permanente do mundo da ciência e da técnica.
- Promover e estimular a formação contínua de professores e Quadros para todo o sistema de educação e ensino, adequada às exigências do País e assegurar uma substancial melhoria das suas condições sociais, tendo em conta o seu papel interventivo na formação de novas gerações.
- Perspectivar o desenvolvimento do ensino superior em função das condições humanas e materiais de modo a garantir a qualidade no processo de expansão e consolidação em outras regiões do país.
- Envidar esforços na formação de quadros, à nível interno, adoptando-se o critério de bolsas de estudos para os estudantes com elevado aproveitamento escolar.
- Dar maior consistência ao programa de ensino no subsistema de ensino técnico-profissional, de modo a assegurar a ligação educação-formação-emprego-productividade com vista a preparar os alunos com qualificação profissional ajustada às necessidades do País, tendo em conta a emergência de novas tecnologias e as tendências económicas do mundo.
- Introduzir progressivamente as línguas nacionais no sistema de educação e ensino nos níveis julgados convenientes.
- Fortalecer os programas de educação alternativa e de combate ao analfabetismo.

2.2 - SAÚDE

A saúde, à semelhança da educação e ensino, deve ser encarada como prioridade da política social, sobretudo num País que ainda ensaia os primeiros passos de uma recuperação económica e onde imperam as mais variadas enfermidades.

O MPLA defende que todos os angolanos têm o direito à saúde e à assistência médica, independentemente da sua capacidade económica. Nesse sentido, o MPLA pugna que o Estado assegure a existência e eficácia de um serviço público nacional de saúde descentralizado e participado, devendo ser gratuito para as populações mais carentes e de baixa renda, pelo que se deve:

- Conceber mecanismos de financiamento complementares ao sistema nacional de saúde.
- Continuar com o aperfeiçoamento do sistema nacional de saúde, com maior incidência a prevenção e promoção da saúde dirigida essencialmente ao combate as endemias e doenças transmissíveis e de algumas doenças crónicas não infecciosas frequentes.
- Conceber mecanismos de financiamento do Sistema Nacional de Saúde que complementem as dotações do Governo na assistência médica às populações.
- Elaborar políticas no domínio da saúde que envolvam a participação da sociedade civil, sem esvaziar as obrigações do Estado na protecção das populações.
- Promover a adopção de políticas e de legislação adequada que integre todas as unidades e serviços hospitalares do País no Sistema Nacional de Saúde, sem prejuízo do respeito pela propriedade e direitos dos mesmos.
- Criar condições que permitam o alargamento da cobertura sanitária em zonas periféricas dos centros urbanos e rurais, fomentar a construção de novos centros e postos de saúde e o apetrechamento das unidades hospitalares de carácter Provincial ou Nacional, com vista a assegurar a melhoria da qualidade dos serviços prestados, evitando o dispêndio de recursos financeiros com assistência no estrangeiro.
- Exercer maior controlo sobre a actividade do sector empresarial, das Organizações e Instituições sociais e Humanitárias na saúde.
- Prestar uma especial atenção ao programa materno-infantil com objectivo de elevar a qualidade de prestação de serviços a mulher grávida e à criança.
- Prestar especial atenção aos serviços de saúde reprodutiva e ampliar a rede de serviços de planeamento familiar, com o objectivo de proteger a

jovem e a mulher das gravidezes indesejáveis e das consequências que delas advenham.

- Prestar atenção especial ao programa de luta contra o HIV-Sida e as grandes endemias, tendo em vista a reverter-se a actual tendência.
- Prestar especial atenção às carreiras técnico-profissionais da saúde, definindo uma política de capacitação contínua, de incentivos e de estímulos apropriada à dignificação profissional e fixação nos serviços.

2.3 - HABITAÇÃO

As necessidades de habitação, tanto como resultado do crescimento natural da população, como da melhoria das condições de habitabilidade, colocam-se hoje de forma relevante, quer nos meios urbanos, quer nos meios rurais. É todavia nos primeiros casos que as questões se colocam com mais aquidade, pelas características próprias desses espaços, exigindo uma intervenção tecnicamente mais consistente e financeiramente mais volumosa.

Tendo como base a situação actual da sociedade angolana, será necessário implementar as seguintes medidas:

- Fomento habitacional, sustentado em projectos correctos e coerentes de ordenamento do território e de determinação dos espaços urbanos e urbanizáveis;
- Definir uma Política Nacional de Habitação integrada, coerente e descentralizada, que determine as linhas fundamentais de actuação dos vários agentes sectoriais e o quadro dos principais instrumentos de acção, nomeadamente o crédito habitacional, bem como as regras de funcionamento do mercado habitacional, na base de princípios de transparência, onde a propriedade, os preços e os subsídios tenham significado económico e sejam socialmente justificáveis permitindo-se, assim, a mobilização de todos os agentes no sentido do aumento da oferta de habitação;
- Definição de normas e padrões habitacionais, da “habitação modelo”, alternativas tecnológicas para habitações de mais baixo custo, emprego e aproveitamento de materiais de construção de origem local;
- Promoção da auto-construção individual e colectiva, devidamente acompanhada e dirigida pelas instituições da administração e do poder locais;
- Envolvimento cada vez maior das Universidades na introdução de mais-valia referente a matéria ambiental e urbanística moderna, de modo a

possibilitar uma gestão coerente e participação na concepção e elaboração dos planos urbanísticos;

- Preservação do parque habitacional do país e promoção da educação cívica dos cidadãos, para a sua conservação.

2.4 - EMPREGO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SEGURANÇA SOCIAL

O MPLA promoverá uma política laboral que garanta uma verdadeira igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, nomeadamente jovens à procura do seu primeiro emprego, desempregados, portadores de deficiência e trabalhadores abrangidos pelo processo de redimensionamento e reestruturação empresarial.

O MPLA defende a formação profissional como um instrumento de valorização humana, de progresso social e de política económica visando o aumento da produtividade e a dignificação dos trabalhadores.

O MPLA promoverá a melhoria e o aperfeiçoamento e desenvolvimento do sistema de segurança social na perspectiva de torná-lo mais abrangente, equilibrado com uma maior racionalização nos seus custos e permissivo a participação nos seus diferentes patamares da iniciativa privada.

Neste sentido o MPLA desenvolverá as seguintes acções:

- Dinamizar as actividades sócio-económicas a nível local e que sejam fomentadoras de projectos geradores de emprego de baixa e média qualificação e implementar a rede do sistema nacional de emprego;
- Apoiar a criação de postos de trabalho directos e permanentes resultantes de novos investimentos;
- Apoiar a inserção de jovens na vida profissional, proporcionando-lhes formação e estágios em empresas;
- Dimensionar as actividades sócio-económicas a nível local e comunitário;
- Estimular e fomentar o desenvolvimento integrado no meio rural, através da formação profissional e emprego da mulher;
- Estimular e apoiar o auto-emprego com particular incidência para integração de deficientes na vida activa;
- Melhorar as condições de vida e de ambiente de trabalho, através de medidas legislativas que garantam uma eficaz protecção dos trabalhadores contra os riscos de acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- Actualizar o salário mínimo nacional sempre que a evolução sócio-económica do País assim o exija, face aos aumentos de custo de vida;

- Promover a adopção de um sistema remuneratório mais justo, que mantenha os quadros qualificados disponíveis para emprestarem o seu trabalho ao Estado e em outros sectores públicos essenciais ao desenvolvimento;
- Priorizar a formação profissional inicial para jovens e adultos semi - qualificados e não qualificados, nos ofícios de todos os sectores económicos, incluindo o sector informal;
- Garantir a formação profissional dos desmobilizados de guerra e a formação e reabilitação profissional para os mutilados e para os deficientes;
- Implementar o sistema nacional de formação profissional, garantindo a coordenação e a complementarização entre a educação regular e a formação profissional;
- Assegurar a todos os indivíduos igualdade de acesso à orientação e formação profissional;
- Consolidar o sistema de segurança social, nas prestações já assumidas, visando à protecção dos grupos populacionais mais vulneráveis, nomeadamente os velhos, as crianças e a mulher trabalhadora;
- Garantir a completa implementação das prestações de velhice e sobrevivência, não só aumentando o âmbito de aplicação pessoal do sistema com a inclusão de classes de trabalhadores até agora não abrangidos, mas também, dar uma cobertura total dos trabalhadores já em idade de reforma e que não beneficiam da segurança social;
- Inserir e implementar novas prestações no sistema de segurança social, nomeadamente, a protecção contra acidentes de trabalho e doenças profissionais, protecção na invalidez, protecção na maternidade e protecção no desemprego;
- Reformar o Sistema de Segurança Social e rever a base de cálculo das pensões de reforma e sobrevivência e actualizar as pensões em função do custo de vida e das capacidades actuariais do sistema;
- Assegurar a aplicação e regulamentação da legislação sobre a protecção social, bem como a criação de um sistema nacional de financiamento adequado.

2.5 - FAMÍLIA

Numa sociedade marcada durante várias décadas pelo conflito, e onde se verificou uma desagregação sem precedentes de famílias inteiras, a atenção à

família e a sua valorização devem constituir uma prioridade da acção política do MPLA.

Neste sentido deve-se:

- Atribuir à família o papel de núcleo formativo fundamental da sociedade.
- Melhorar as condições de vida das famílias, identificando o potencial produtivo das mesmas inserindo-as no mercado do trabalho.
- Levar a que a sociedade, como reflexo do estágio geral da família, tenha responsabilidade social na formação das novas gerações, no universo moral, físico e espiritual e empreste responsabilidades à família perante a sociedade na formação multifacética das novas gerações, fazendo com que essas conheçam, respeitem e concretizem os seus deveres e direitos.
- Promover a estabilidade familiar da qual dependerá em substância o desenvolvimento político, democrático, económico e social.

2.6 - MULHER

- Promover uma política que assegure uma efectiva emancipação e promoção da mulher, garantindo a igualdade de oportunidades na educação, no emprego e da participação na vida política, económica e sócio-cultural (igualdade do género).
- Promover a criação de condições que proporcionem a valorização da função social da maternidade, através da ampliação da rede de serviços públicos que contribuem para diminuir a carga de trabalho doméstico e uma inserção efectiva da mulher no processo de desenvolvimento do País.
- Desenvolver um trabalho educativo da sociedade para a prevenção da violência e os abusos contra a mulher no lar e nos serviços públicos.
- Continuar a promover estudos sobre a problemática do planeamento familiar e do aborto, na perspectiva de maior respeito pelos direitos da mulher e do nascimento de filhos desejados pelo casal, sem prejuízo da saúde da mulher e do desenvolvimento demográfico.
- Orientar a criação e reformulação de legislação que proteja a mulher contra a violência doméstica, prevendo propostas de sanções mais severas para os infractores.

2.7 - CRIANÇA

A abordagem sobre a situação da criança deve ter em conta a prioridade absoluta e protecção integral, com vista a sua sobrevivência e desenvolvimento.

Assim, deve-se:

- Promover uma política de atendimento à criança em idade pré-escolar, em especial às portadoras de deficiência, às vítimas de maus tratos, negligência, exploração e abusos sexual, moral, social e psicológico e às em conflito com a lei.
- Prestar particular atenção à reabilitação física sensorial e psico-motora e social das crianças vítimas da guerra em particular as instrumentalizadas.
- Conceder uma atenção especial às crianças mais desprovidas de atenção e do convívio familiar, adoptando programas de protecção que promovem a sua educação e formação multifacéticas.
- Garantir o fomento de programas infantis comunitários para apoio à criança na comunidade, tendo em vista a sua protecção, sobrevivência e desenvolvimento.
- Prestar particular atenção ao fenómeno do tráfico de crianças.
- Assegurar a divulgação permanente dos direitos da criança.
- Promover a criação de instituições de reintegração social e formação profissional para atendimento às crianças em risco.
- Promover programas de ocupação dos tempos livres para as crianças, evitando-se assim o seu descaminho e/ou a procura de outras formas menos aconselháveis para a sua diversão.

2.8 - JUVENTUDE

- Defender a educação dos jovens no sentido do amor à Pátria, ao respeito pelos valores e as tradições do Povo Angolano, o incentivo à cultura da democracia, do amor ao Povo, dos ideais da justiça, liberdade, paz e progresso social.
- Pugnar pela educação moral e cívica da juventude, mediante a prática dos princípios do humanismo e solidariedade baseados na Carta Universal dos Direitos Humanos.
- Assegurar a concretização dos direitos específicos e indispensáveis da juventude, nos domínios da Formação Técnico-Profissional, do Emprego, da Educação e Ensino, da Habitação, da Assistência médica e medicamentosa, da formação física e estética, de ocupação dos tempos livres, do direito à associação e manifestação e da liberdade de culto.

- Prestar especial atenção à reinserção dos jovens desmobilizados, deficientes físicos de guerra, bem como perspectivar programas de educação visando a prevenção de fenómenos anti-sociais no seio da Juventude.

2.9 - ANTIGOS COMBATENTES

- Promover acções de índole política, económica, social e cultural, no intuito de dignificar os Antigos Combatentes e seus familiares, como prova da valorização da contribuição por eles prestada na sua grande maioria dentro das fileiras do MPLA, ao serviço da Pátria e também do engrandecimento e consolidação do Partido.
- Lutar no sentido de que o Estado Angolano adopte legislação especial sempre adequada à protecção dos direitos a conceder aos Antigos Combatentes.
- Promover a adopção de programas de apoio aos Veteranos de Guerra, aos Deficientes das Forças Armadas e às vítimas de guerra, como forma de reconhecimento daqueles que, de modo indiscutível, contribuíram para a Independência, defesa da soberania e integridade da Pátria.
- Estimular a criação de sistemas de segurança social que possa complementares em apoio aos Antigos Combatentes e outras camadas ou grupos sociais reconhecidamente vulneráveis.

2.10 - TERCEIRA IDADE

- Promover uma política abrangente e realista de protecção social à terceira idade, tendo em conta a sua vulnerabilidade e a consideração que esta deve merecer da sociedade.
- Estimular a construção e apetrechamento de lares para a terceira idade, enquadrando as suas actividades no âmbito de programas sociais e cívicos da comunidade.
- Assegurar a implementação de programas que estimulem a protecção das famílias reenquadradas, sobretudo das que não tenham apoio ou suporte noutros escalões etários e cuja idade reclame uma atenção especial.

2.11 - ENERGIA E ÁGUAS

O sector energético constitui uma infraestruturas de base, fundamental ao desenvolvimento económico e social de qualquer sociedade moderna, pelo que dever-se-á priorizar como política pública, os seguintes objectivos fundamentais,

para garantir a satisfação das necessidades crescentes de energia induzidas pelo desenvolvimento económico e social do País:

- Garantir a satisfação das necessidades crescentes de energia induzidas pelo desenvolvimento económico e social do País, na base de programas de expansão dos micro-sistemas eléctricos;
- Assegurar a consolidação e interligação dos sistemas eletroenergéticos do País, otimizando a energia disponível, com vista ao desenvolvimento;
- Assegurar a reabilitação e expansão dos sistemas de produção, transporte e distribuição de energia e complementarmente promover a expansão de micro-sistemas eléctricos;
- Prosseguir a sustentabilidade do sector, introduzindo um sistema adequado de preços;
- Promover a reorganização institucional do sector eléctrico, nos seus múltiplos aspectos;
- Garantir o restabelecimento e estabilização do serviço público de fornecimento de energia eléctrica em todas as capitais de província, sedes municipais e comunais;
- Promover a participação do sector privado na recuperação e desenvolvimento da infraestrutura do sector;

No domínio das águas, promover acções que conduzam à melhoria do abastecimento de água nos principais centros urbanos e periurbanos do País estimulando os investimentos, de maior ou menor grandeza, de acordo com as necessidades específicas de cada caso e sobretudo para o meio rural dada a ausência generalizada de sistemas de abastecimento de água, nessas áreas.

Nestes termos, o MPLA define como objectivos principais da política de águas os seguintes:

- Assegurar a reposição e expansão das capacidades instaladas dos sistemas de abastecimento de água nas capitais de província e nas principais cidades do País;
- Assegurar que os projectos de água atendam às necessidades globais dos vários utilizadores, bem como, garantam o adequado saneamento básico;
- Garantir a sustentabilidade da actividade mediante a introdução de um sistema de preços adequado;
- Promover a elaboração de planos directores de abastecimento de água e saneamento;

- Definir uma política de formação de quadros técnicos e gestores;
- Definir uma política adequada para a preservação e aproveitamento dos recursos hídricos do País.
- Promover formas de participação do capital privado na recuperação e desenvolvimento da infraestruturas do sector;

2.12 - ASSISTÊNCIA, SOLIDARIEDADE E PROMOÇÃO SOCIAL

- Assegurar a reinserção social e enquadramento na actividade produtiva das populações deslocadas, atendimento, protecção, educação e desenvolvimento das crianças em condições particularmente difíceis, melhorar o atendimento aos deficientes e grupos vulneráveis, reconvertendo-os profissionalmente.
- Fomentar Programas Integrados para que, através de um amplo apoio aos grupos mais vulneráveis, se reduza a pobreza e se redistribua os rendimentos, salvaguardando-se os direitos dos cidadãos.
- Lutar pela garantia do apoio e protecção efectiva aos cidadãos portadores de deficiência de modo a assegurar o exercício dos seus direitos essenciais.
- Promover estratégias de desenvolvimento sócio-económico sustentável de médio e longo prazo.
- Assegurar a implementação de acções que ajudem o cidadão a auto-sustentação.
- Lutar pela garantia de um sistema nacional de protecção civil que inclua um Programa Nacional de prevenção para desastres e que dê resposta adequada e eficaz a situações de desastres e calamidades naturais, engajando entidades públicas e privadas.
- Fomentar programas de melhoria das condições de habitabilidade no meio rural.

2.13 - CULTURA E RECREAÇÃO

- Promover a cultura angolana como factor de identidade nacional, contribuindo de forma decisiva para edificação de uma política multicultural e pluriétnica, cujo segmento principal deve ser a Unidade Nacional, considerando Angola como Una e Indivisível, consubstanciando-se na palavra de ordem “UM SÓ POVO E UMA SÓ NAÇÃO”.

- Defender o pluralismo cultural e respeito pelas diferenças de línguas, hábitos e costumes, fomentando, deste modo, o surgimento de uma cultura contemporânea, fundada nas tradições ancestrais, sem prejuízo de todos os valores universais que dignifiquem a pessoa humana.
- Promover a democratização cultural como complementariedade da acção política, económica e social.
- Desenvolver um projecto cultural nacional no qual se enalteçam os valores realizados através de práticas de animação cultural, cujo objecto estimule os indivíduos e as colectividades a transformarem-se em sujeitos activos do seu próprio desenvolvimento.
- Assegurar o desenvolvimento de iniciativas de livre criação e produção artística, musical e literária através da participação efectiva da sociedade civil.
- Fomentar a pesquisa e a investigação científica, com maior incidência no domínio da cultura tradicional das diversas regiões do País, de modo a dignificá-la e divulgá-la sistematicamente.
- Prestar atenção à criação da legislação sobre a defesa do património cultural.
- Fomentar a pesquisa e a investigação da história de Angola e do MPLA e divulgá-la para um melhor conhecimento pelas novas gerações e pelo Mundo.
- Preservar o arquivo histórico de Angola e do MPLA, como fonte de consulta para o enriquecimento da história de Angola e do MPLA.

2.14 - AMBIENTE

- Defender a Natureza, a preservação do ambiente e a melhoria da qualidade de vida.
- Pugnar pelo estabelecimento de uma política de protecção e repovoamento da Fauna e da Flora em Angola.
- Fomentar uma política de desenvolvimento sustentado a longo prazo que tenha o ambiente e a qualidade de vida como prioridade.
- Garantir o aproveitamento e conservação dos recursos naturais e humanos no sentido de harmonizar o desenvolvimento da sociedade, tendo em vista a auto-suficiência e segurança alimentar, bem como promover a exploração racional e sustentável dos recursos hídricos, energéticos e a manutenção dos ecossistemas naturais e espécies e a luta contra a seca e a desertificação.

- Aplicar uma política correcta de preservação e protecção dos recursos renováveis e não renováveis.

2.15 - CULTURA FÍSICA E DESPORTO

- Incrementar a formação de Quadros, a todos os níveis, capazes de dar satisfação aos objectivos da política desportiva nacional e o pleno aproveitamento dos mesmos.
- Garantir a promoção da generalização e prática massiva da cultura física e do desporto nas áreas residenciais, locais de estudo, centros de trabalho e unidades militares, por forma a ter um Povo saudável e assegurar uma melhor utilização dos tempos livres.
- Apoiar e estimular a combinação da prática do desporto amador e federado como via para despontar os mais altos valores desportivos nacionais, dando uma importância particular à organização do desporto escolar.
- Prosseguir com a orientação e controlo da recolha e estudo sistematizados para a valorização e divulgação dos jogos tradicionais angolanos.
- Implantar em todo o País, infra-estruturas desportivas e pôr em prática o incremento da recuperação, ampliação, melhoramento e conservação das instalações e equipamentos desportivos.

2.16 - INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO

- Promover, na estratégia de desenvolvimento do País, a realização da investigação aplicada à produção e aos processos sociais específicos, tendo em conta a nossa realidade e as características próprias do nosso País.
- Incentivar e dinamizar a qualificação permanente do pessoal docente a nível superior, prevendo a ligação do binómio dos programas de formação da Universidade com os planos de investigação científica sobre temas relacionados com o nosso País nos vários domínios, e envolvendo a massa estudantil universitária neste processo.
- Efectuar a reorganização das estruturas de Investigação Científica e definir a metodologia e processos de investigação e valorização da carreira de investigador e o apoio e o estímulo dos novos talentos para o alargamento da acção e uma maior projecção da actividade científica.
- Inserção da ciência e das novas tecnologias no quadro de desenvolvimento do País.

- Promover a formação diferenciada do corpo docente e de investigação e respectiva mobilidade interna e externa.
- Incentivar e agilizar o ingresso nas carreiras docente e de investigação científica e garantir a permanente qualificação do pessoal docente e técnico-científico, prevendo a ligação dos programas de formação com os planos de investigação científica sobre temas relacionados com o nosso País nos vários domínios, envolvendo a massa estudantil neste processo, desde os primeiros anos da sua vida universitária.

PARTE III ORGANIZAÇÃO DO PODER POLÍTICO

CAPÍTULO I – O MPLA, A ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E O DESENVOLVIMENTO DEMOCRÁTICO.

1.1 - O MPLA E ORGANIZAÇÃO DO PODER POLÍTICO

O MPLA considera que o poder político deve ser exercido com base em legitimidade decorrente de processo eleitoral exercido nos termos da Constituição e da lei, sendo temporalmente limitados os mandatos para os titulares dos órgãos representativos e o número de mandatos dos titulares de cargos electivos unipessoais.

O MPLA defende a existência em Angola de um Estado democrático de direito, que promova o desenvolvimento económico e social, o bem-estar do povo, a solidariedade, a justiça social e o respeito e efectivação dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos;

Defende um Estado unitário baseado na soberania do povo, no primado da Constituição e da lei, na transparência e eficácia económica, administrativa e governativa, na separação de poderes e interdependência de funções entre os órgãos de soberania, na autonomia dos órgãos do poder local e na descentralização e desconcentração administrativas.

O pluralismo de expressão e organização política, o jogo democrático dentro da ordem legal estabelecida, devem constituir os traços essenciais do sistema político multipartidário.

Assim, o MPLA considera fundamental a participação de todos os cidadãos na formação da democracia participativa e representativa e da realização das eleições na base do princípio do sufrágio universal directo, secreto e periódico.

1.2 - O MPLA E O ESTADO

Para o MPLA, o Estado Democrático de Direito em Angola emana do povo e assenta nos seguintes órgãos de soberania: o Presidente da República, a Assembleia Nacional, o Governo e os Tribunais.

Na perspectiva do MPLA, o Presidente da República, legitimado por sufrágio universal, livre, directo, igual, secreto e periódico, é o Chefe de Estado, Chefe de Governo e Comandante-em-Chefe das Forças Armadas Angolanas, representa a Nação no plano interno e internacional, define a orientação política do País e assegura o respeito pela Constituição e o regular funcionamento dos órgãos do Estado, a unidade nacional, a independência e a integridade territorial do País.

Para o MPLA, a Assembleia Nacional, constituída por deputados eleitos igualmente por sufrágio universal, livre, directo, igual, secreto e periódico, é um órgão unicameral representativo da vontade soberana do povo angolano e a mais alta entidade legislativa do Estado.

O Governo, por seu lado, conduz a política geral do País e é o órgão superior da Administração Pública, sendo responsável perante o Chefe de Estado e a Assembleia Nacional.

O MPLA defende a existência de Tribunais, como órgãos de soberania com competência para administrar a justiça em nome do povo, com total independência dos poderes públicos e com imparcialidade, bem como a necessidade de cooperação de todas as entidades públicas e privadas no estrito respeito e execução das decisões destes órgãos de soberania.

Os órgãos da Administração Local do Estado visam assegurar, através de órgãos desconcentrados da Administração Central, a realização de atribuições desta e da participação no desenvolvimento económico e social, bem como garantir a prestação de serviços comunitários a nível local, cedendo lugar gradualmente, à institucionalização dos órgãos da Administração autárquica.

Os militantes do MPLA que integram os órgãos do poder do Estado e das autarquias locais, influenciam, através da sua acção e exemplo, o trabalho prático desses órgãos com vista à materialização da política do Partido.

1.3 - O MPLA E A POLÍTICA ELEITORAL

A soberania reside no povo que a exerce através dos órgãos eleitos directamente por si.

O MPLA defende que o voto, direito inalienável de cada cidadão eleitor, deve ser exercido sem qualquer constrangimento e de forma livre e secreta.

Cada cidadão eleitor deve ter direito a um voto, sendo iguais entre si. O voto deve ser exercido presencialmente, nas formas que a legislação eleitoral determinar para cada tipo de acto.

Os cidadãos devem participar activamente em todos os actos eleitorais que ocorram no País, evitando a abstenção.

Com efeito, deverão ser criados mecanismos que facilitem e estimulem a adesão dos cidadãos às eleições.

O voto de cada angolano, onde quer que se encontre, é importante podendo ser exercido no estrangeiro, sempre que hajam condições criadas para o efeito.

O MPLA defende que a lei deve determinar claramente os sistemas eleitorais para cada tipo de acto ou órgão a ser eleito, de forma a não subverter a vontade da maioria dos eleitores.

O regime dos referendos nacionais e locais devem igualmente ser devidamente clarificados, afastando-se a possibilidade de se realizarem referendos constitucionais.

1.4 - O MPLA, A ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO ESTADO E O PODER LOCAL

O MPLA defende o principio da autonomia do poder local e uma administração local do Estado integrada pelos órgãos administrativos desconcentrados da Administração central do Estado.

As instituições do poder local, na óptica do MPLA, devem ser suficientemente representativas e abrangentes para permitir uma participação activa de todas as forças vivas das localidades, tendo sobretudo em conta a nossa realidade africana e a indiscutível necessidade do auxílio das autoridades tradicionais no exercício do poder local.

Deste modo, o modelo de poder local que o MPLA preconiza deve estar estruturado e qualificado a partir de três componentes fundamentais, que encerram em si o essencial da representatividade local, nomeadamente:

- As autarquias locais, como pessoas colectivas públicas territoriais, que nas suas respectivas áreas de jurisdição asseguram a prossecução de interesses específicos resultantes da vizinhança, mediante órgãos próprios representativos dos respectivos habitantes;
- As instituições do poder tradicional, como organizações político-comunitárias tradicionais, integradas por autoridades tradicionais, devidamente reconhecidas pelo Estado;
- Outras formas específicas de participação dos cidadãos, que podem passar pelas organizações de moradores ou outras, onde de forma organizada e

participativa os cidadãos podem, nos limites da lei, desenvolver acções em benefício das comunidades e colectividades.

1.5 - O MPLA E OUTRAS FORÇAS POLÍTICAS

A vitalidade da democracia reside fundamentalmente na possibilidade, cada vez maior da participação e intervenção dos cidadãos na formulação e tomada das decisões.

Os Partidos Políticos constituem, à luz da nossa lei, o espaço privilegiado dos cidadãos para o exercício dessa intervenção.

Neste sentido, o MPLA continuará a lutar para o aperfeiçoamento das formas de intervenção política dos cidadãos e melhoria das regras de democracia interna.

No respeito pela independência e autonomia de cada formação política, o MPLA pugnará pelo estabelecimento de relações de colaboração e apoio político com os Partidos que defendam o melhor para Angola e para os angolanos.

Nos limites estabelecidos pela Lei, o MPLA poderá estabelecer coligações e concertações com outras forças políticas, sempre animado pelo firme propósito de melhorar o desempenho e funcionalidade dos órgãos e instituições do Estado e uma mais responsável participação dos cidadãos na gestão dos destinos de Angola.

1.6 - O MPLA E A SOCIEDADE CIVIL

O MPLA considera a liberdade de associação como uma condição indispensável à democracia.

O MPLA considera, por isso, que as Organizações da Sociedade Civil e particularmente as sócio-profissionais, enquadrando e organizando os mais variados sectores da população, constituem um dos garantes da participação efectiva dos cidadãos na discussão e execução, coordenadas da política do Estado em relação a todos os domínios da actividade do País.

O MPLA terá como suporte vital para a sua acção os segmentos sociais como a infância, a juventude e a mulher e as suas organizações para além das associações e sindicatos com os quais terá uma ligação privilegiada.

Com o objectivo de assegurar a participação democrática da sociedade civil na Nação, o MPLA incentivará o surgimento de organizações sociais dispostas a atingir fins comuns e patrióticos, desde que obedeçam à legislação existente.

É pelo trabalho dos seus membros no seio das organizações sociais, socio-profissionais e também das organizações de moradores, que o Partido estimula o entusiasmo patriótico e a capacidade criadora dos cidadãos Angolanos e influencia, em cada momento, o modo de resolução dos seu principais problemas.

1.7 – O MPLA E OS SINDICATOS

O MPLA considera as organizações sindicais como vectores fundamentais da materialização da sua política laboral.

Para o MPLA, os sindicatos devem ser organizados em todos os domínios da actividade produtiva e administrativa, com respeito pelas limitações decorrentes da Constituição e da Lei.

O MPLA estimula a filiação e participação activa dos seus membros nas actividades sindicais e nos sindicatos, de forma a melhor compreender e solucionar os problemas dos trabalhadores.

O MPLA defende a existência de estruturas sindicais integradas e lideradas por cidadãos patriotas e devotados à causa do povo angolano e dos trabalhadores em particular, onde prevaleça o sentido de fraternidade, compreensão e reivindicação legítima e proporcional dos direitos de cada trabalhador.

1.8 – O MPLA E A RELIGIÃO

A religião ocupa um espaço importante na nossa sociedade influenciando de maneira considerável na consciência e comportamento de uma larga massa de cidadãos.

Para a sociedade Angolana, o MPLA preconiza a edificação de um Estado laico que reconheça e garanta a liberdade de consciência dos cidadãos, a sua igualdade perante a lei, independentemente de professarem ou não qualquer crença religiosa a igualdade das igrejas e a sua liberdade de acção nos limites fixados na constituição e demais legislação complementar.

Nesta base, o MPLA continuará a pugnar por uma total observância das normas constitucionais e legais que regulam o papel e o lugar da religião e das igrejas, respeitando e protegendo o seu património.

No interesse da melhoria das condições materiais e espirituais da vida do Povo, da unidade e do progresso da Nação, o MPLA preconiza uma maior colaboração e permanente participação das instituições religiosas nos domínios económico e social, nomeadamente nas áreas da assistência social, saúde, educação e cultura.

O MPLA reconhece e apoia todas as iniciativas das instituições religiosas viradas para a pacificação dos espíritos, a consolidação da paz e a defesa dos valores morais e éticos da sociedade.

1.9 - O MPLA E AS COMUNIDADES ANGOLANAS NO EXTERIOR

O MPLA propõe-se promover e fortalecer o sentimento nacional e a identidade cultural no seio das comunidades, com particular realce para a juventude, através do apoio às actividades associativas.

Neste sentido deve garantir e desenvolver formas de participação na vida política, económica, social e cultural do País, dos cidadãos nacionais radicados no estrangeiro, quer apoiando os esforços desenvolvidos no seio das comunidades no sentido da formação técnica e elevação do nível cultural dos emigrantes, quer melhorando o fluxo de informação entre o País e as comunidades emigrantes nos dois sentidos, de forma a promover um conhecimento mais profundo da realidade angolana e das comunidades angolanas no estrangeiro.

1.10 - O MPLA E A COMUNICAÇÃO SOCIAL

No limiar do Século XXI e com as inovações que se têm operado graças às transformações no domínio científico e tecnológico, o **MPLA** está consciente de que novos desafios se apresentam à Comunicação Social.

O desenvolvimento da humanidade está cada vez mais dependente da tecnologia e á informática, em todos os domínios da vida, permitindo que as ideias cheguem com maior facilidade e rapidez a todos os cantos do mundo, não sendo possível esconder em qualquer País, o que se passa no mundo.

Todavia, tal avanço não impede que a Comunicação social continue a jogar um papel de destaque na Sociedade Angolana, possibilitando aos seus profissionais um melhor desempenho, maior eficácia e rapidez na sua tarefa de recolha e difusão das informações, facilitando igualmente o seu acesso à Internet.

Neste sentido, o MPLA defende a existência de um serviço público de comunicação social assegurado por entidades públicas e privadas que promova os valores e o interesse nacional.

Com efeito, o **MPLA** deve promover uma política pragmática que garanta o florescimento e desenvolvimento do sector privado na comunicação social através da realização de investimentos oportunos que aumentem não só a capacidade técnica dos Meios de Comunicação Social, mas que permitam, também a criação de Estabelecimentos próprios para a formação e treinamento de profissionais altamente qualificados.

O **MPLA** deverá continuar a assegurar a liberdade de expressão de imprensa e a garantir o direito à informação, como premissas fundamentais para a realização de um Jornalismo moderno, participativo e responsável.

Deste modo, o MPLA defende a existência de uma entidade reguladora da actividade de comunicação social que com isenção e imparcialidade contribua para a construção e consolidação de uma consciência nacional e patriótica cada vez mais forte em cada angolano.

O **MPLA** incentiva a liberalização e privatização da Comunicação Social, com as limitações e restrições que o interesse nacional aconselhar.

Tendo como preocupações assegurar as premissas apontadas para o desenvolvimento e a plena afirmação da personalidade dos cidadãos, o **MPLA** preconiza uma Política Informativa que vise:

- A preservação dos valores inalienáveis da independência, soberania, democracia e unidade nacional;
- A promoção do progresso social e incentivo ao debate de ideias organizado e sério e da participação democrática dos cidadãos em todos os domínios da vida;
- A formação de uma opinião pública informada, patriótica, crítica e responsável;
- A superação e elevação do nível cultural e científico dos cidadãos e o desenvolvimento da personalidade dos indivíduos;
- O incremento da publicação especializada no domínio cultural, bem como a divulgação da produção cultural nacional e das obras artísticas angolanas;
- A divulgação e tratamento objectivo dos problemas mundiais e defesa das conquistas da humanidade nos domínios científicos e técnicos;
- A defesa da paz, democracia, solidariedade internacional e amizade entre os povos.

CAPÍTULO II - O MPLA, A JUSTIÇA E OS DIREITOS HUMANOS

O MPLA defende a existência de um sistema tendencialmente unificado de justiça, assente nos Tribunais, que são os órgãos de soberania a quem compete administrar a justiça em nome do povo.

O MPLA vela pela salvaguarda da independência dos Tribunais, devendo estes no exercício das suas funções, sujeitar-se apenas à Constituição e à Lei.

Considerando a grande importância do Ministério Público, o MPLA pugna pelo amplo e permanente cumprimento das suas competências de representação do Estado, de exercício da acção penal, de direcção da instrução preparatória dos processos penais e de defesa da legalidade e dos interesses determinados por lei.

O MPLA defende a completa igualdade de direitos e de oportunidades entre os angolanos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, religião, convicções políticas ou ideológicas, condição económica e social e quaisquer outras formas de discriminação, pugnando para que ninguém seja prejudicado, privilegiado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever, em função dessas diferenças.

Sendo Angola um Estado Democrático de Direito, o MPLA luta pela defesa intransigente dos direitos, liberdades e garantias fundamentais do homem, quer individualmente, quer como membro de grupos sociais organizados, lutando pela defesa da democracia e incentivando a participação democrática dos cidadãos e da sociedade na resolução dos problemas nacionais.

O MPLA defende, os direitos e as liberdades fundamentais dos cidadãos e a sua garantia e efectivação nos termos da lei, pelos poderes legislativo, executivo e judicial e seus órgãos, bem como por todas as pessoas singulares ou colectivas, nomeadamente o direito à paz, o direito à vida, à integridade pessoal, à privacidade, à honra e ao bom nome, à propriedade e sua transmissão por vida ou morte, à liberdade religiosa, de consciência e de expressão, à associação pacífica, à justiça, ao trabalho e à educação e à cultura, à saúde, à participação política e à liberdade e outros consagrados constitucionalmente.

Assume especial importância o respeito e a protecção da vida da pessoa humana, pelo que o MPLA vela para que o Estado tome as medidas necessárias para assegurar estes princípios.

O MPLA considera que devem ser escrupulosamente cumpridos as disposições legais relativas à restrição, limitação ou suspensão dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

O MPLA considera que a livre circulação de pessoas e bens pelo território nacional, com as limitações constitucionalmente previstas, assim como a liberdade dos cidadãos angolanos entrarem e saírem do País, são essenciais para a salvaguarda da paz e da reconciliação nacional e para o desenvolvimento económico e social de Angola.

Considera o MPLA ser importante que o Estado e outras instituições, assegurem um gradual e efectivo exercício dos direitos e deveres económicos, sociais e culturais dos cidadãos, nomeadamente o direito ao trabalho, segurança social, saúde, habitação, protecção à família, infância, terceira idade, à educação e ensino e outros constitucionalmente consagrados.

O MPLA trabalha no sentido de promover a divulgação, formação e consciencialização e a consolidação e a defesa dos direitos e garantias fundamentais junto das instituições públicas, privadas e dos cidadãos em geral.

O MPLA pugna pelo respeito das convenções internacionais sobre os direitos do homem e do cidadão.

CAPÍTULO III - O MPLA, A DEFESA E SEGURANÇA NACIONAIS

O MPLA considera que o poder em Angola só se poderá consolidar e preservar caso se preste uma atenção especial à componente Defesa e Segurança Nacionais.

Assim a Política de Defesa e Segurança Nacional do MPLA tem carácter permanente e deve definir-se como um conjunto de medidas tanto de carácter militar, como político, económico, social e cultural, que adequadamente integradas e coordenadas e desenvolvidas global e sectorialmente, permite reforçar as potencialidades do Estado-Nação e minimizar as suas vulnerabilidades, com vista a torná-lo apto a enfrentar todos os tipos de ameaças que directa ou indirectamente possam pôr em causa a Segurança Nacional.

A Defesa Nacional é a actividade desenvolvida pelo Estado e pelos cidadãos no sentido de garantir, no respeito das instituições democráticas, a independência nacional, a integridade territorial, a liberdade e a segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaça externa ou contra qualquer acção de forças hostis que ponha em perigo a normalidade constitucional.

A Defesa Militar da Nação compete às Forças Armadas Angolanas, composta única e exclusivamente por cidadãos angolanos, cujo serviço será prestado com carácter obrigatório em conformidade com as disposições da Lei Constitucional.

Para o MPLA, as Forças Armadas, como instituição do Estado, são permanentes, regulares e apatidárias e devem obediência aos órgãos de soberania competentes nos termos da Constituição e da Lei.

As Forças Armadas devem ser equipadas com meios à altura das necessidades da Defesa Nacional e o seu efectivo deve ser submetido a uma preparação permanente, cuidada e eficaz, em centros de ensino militar e unidades militares devidamente apetrechados.

A melhoria das condições de vida das tropas e o estabelecimento de benefícios especiais, deverão constituir o correlativo dos sacrifícios a que os cidadãos estão sujeitos durante o cumprimento do serviço militar no activo.

A formação moral e cívica, a educação patriótica e o desenvolvimento da cultura física, deverão constituir componentes a considerar na formação multifacética das tropas, dentro do contexto geral da formação do homem.

O conceito de Defesa e Segurança Nacional como acção contínua que é, deve assegurar o controlo efectivo da população e do território permanentemente e integrar não só as Forças Armadas e as Forças de Segurança mas também a Protecção Civil, atribuindo-se-lhe também um carácter preventivo no âmbito interministerial e natureza global.

O MPLA considera que as Forças Armadas que sempre constituíram o garante da unidade nacional, devem participar na reconstrução do País e desempenhar um papel relevante no processo da consolidação da paz e reconciliação na perspectiva da Unidade da Nação, na formação cívica, na educação escolar, na habilitação profissional, assim como no campo da assistência medico-sanitária às populações, integradas no Serviço Nacional de Saúde.

O MPLA considera de capital importância que as Forças Armadas desenvolvam capacidades criadoras e produtivas e criem mecanismos financeiros ou outros, susceptíveis de garantir um auto asseguramento técnico-material e multilateral das tropas, como forma da elevação do nível de vida das mesmas e consequentemente do seu grau de prontidão e capacidade combativas.

No âmbito da política de defesa e segurança nacionais e do relacionamento com outros países, o MPLA considera essencial a elaboração de uma política migratória que preserve os interesses nacionais e dos angolanos.

O MPLA continuará a prestar especial atenção no seu relacionamento com os povos da África Austral e Central, velando pelo desenvolvimento e consolidação de relações multiformes e de cooperação e coordenação de acções de carácter de defesa, segurança e de manutenção de paz no âmbito dos organismos regionais e internacionais.

PARTE IV RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CAPÍTULO I - PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA POLÍTICA EXTERNA DO MPLA

Durante séculos, a ideia de um “futuro comum da humanidade” não passou de uma frase esgrimida em grandes areópagos. Hoje em dia a globalização da economia, a revolução da ciência, da tecnologia e das comunicações, a par do colapso de uma ordem internacional bipolar surgida das cinzas da Segunda Guerra Mundial, fazem com que a humanidade tenda a afirmar-se como habitante de um lugar comum em que a oportunidade de cada colectividade, cada nação e cada grupo esteja indissolivelmente ligada à oportunidade dos outros.

O MPLA ao longo da sua história sempre pugnou por uma política externa independente, fiel aos princípios do não-alinhamento e visando a paz, a estabilidade, a solidariedade e a cooperação com todos os Povos do Mundo.

O MPLA continuará a pugnar pelo estabelecimento de relações de cooperação e de amizade com todos os países e povos do mundo, baseadas nos princípios universais do respeito pela soberania e independência nacionais, integridade territorial, não agressão, não ingerência nos assuntos internos, igualdade e reciprocidade de vantagens, respeito pelos direitos humanos e ambiente, velando pela defesa dos direitos inalienáveis do povo Angolano, pela afirmação dos seus

valores étnico-culturais, da sua personalidade e dignidade e pela defesa da soberania e independência nacional.

O MPLA continuará a defender as legítimas aspirações dos povos à democracia, paz, liberdade e modernidade.

O MPLA luta por uma política de coexistência pacífica entre todos os Estados, criando condições para uma defesa militar activa de Angola, evitando deste modo a instalação de bases militares estrangeiras em território nacional, sem prejuízo para a cooperação militar no âmbito das organizações internacionais, de forças de manutenção de paz e de sistemas de segurança colectivos.

O MPLA continua a pugnar pela unidade de todos os povos do continente africano, reforçando os laços de amizade, de solidariedade e de cooperação no respeito pelo direito à liberdade, dignidade e modernidade de cada um desses povos e por uma participação e engajamento cada vez mais activo e visível na União Africana e nos órgãos a ela ligados.

No âmbito da cooperação internacional, o MPLA continuará a velar pela promoção do crescimento económico, desenvolvimento sustentável e combate à pobreza.

O MPLA prestará especial atenção ao seu relacionamento com os povos da África Austral e Central, velando pelo desenvolvimento de relações de boa-vizinhança, pelo reforço e consolidação dos organismos regionais e internacionais de cooperação, particularmente a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) e Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC).

O MPLA continuará a prestar atenção particular às históricas relações com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa que remontam do período da luta comum contra a dominação colonial, defendendo uma maior e mais concertada intervenção de todos a nível da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

No plano internacional, o MPLA prestará especial atenção a luta contra o terrorismo em todas as suas formas.

O MPLA defende uma ordem internacional mais justa, fundada na preservação da paz mundial, na solução pacífica dos diferendos e no respeito pelos tratados e acordos internacionais livremente assinados.

PAZ, TRABALHO E LIBERDADE

A LUTA CONTINUA

A VITÓRIA É CERTA

APROVADO PELO V CONGRESSO ORDINÁRIO DO MPLA, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2003